



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

O QUE É COMPLIANCE

JOSÉ GUIMARÃES

SEPLAN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COMPLIANCE



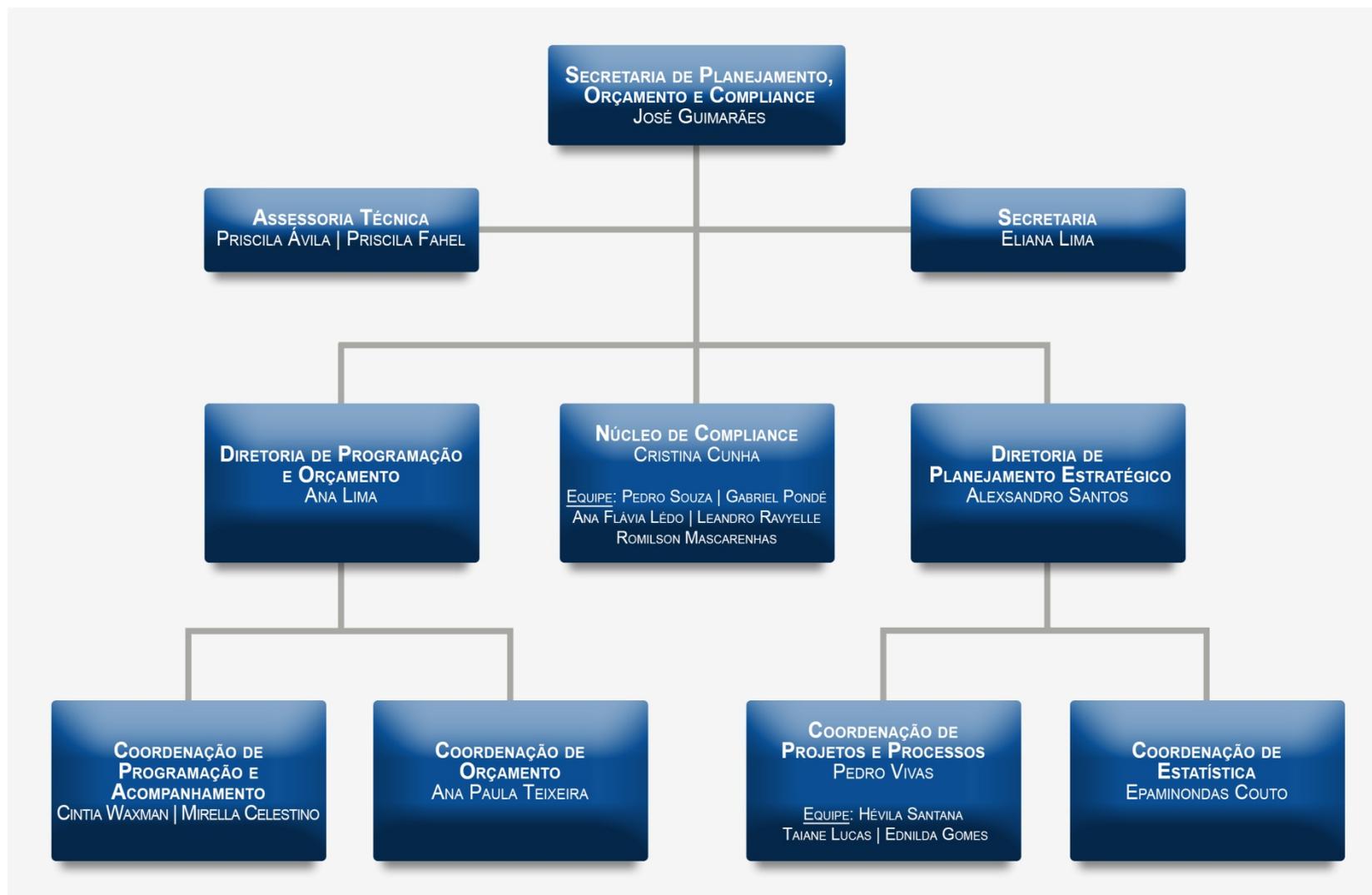
APRESENTAÇÃO



- Secretário Planejamento, Orçamento e Compliance do TJBA.
- Compliance Especialista, Auditor líder de Compliance ISO 37001, Professor, Consultor, Advogado Pós-graduado em Direito Empresarial, e direito da Economia e da Empresa, pela Universidade Mackenzie (São Paulo) e pela Fundação Getúlio Vargas (São Paulo), Chief Compliance Officer (CCO), Compliance Legal Advice e Conselheiro de Compliance em Comitê de ética e Conselho de administração.
- Professor de Compliance – UNIFACS- Universidade Salvador-- LAUREATE INTERNATIONAL/Bahia.
- Professor de Compliance – INSTITUTO ARC; SGS ACADEMY; RINA ACADEMY;
- Professor, Consultor e Autor ISO 37001/19600.
- Presidente COMISSAO DE COMPLIANCE - FBD/ Bahia.
- Diretor do IBDEE – INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E ÉTICA EMPRESARIAL / SP.



ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA FUNCIONAL



REFLEXAO - O momento no Brasil pós Lava Jato- e atual, notícias diárias sobre “combate contra corrupção”.

- **Considerações de Eduardo Amin Menezes Hassan, grande amigo e estudioso baiano sobre Ética:**

“Pela institucionalização da ética na administração publica busca-se reverter o crescente ceticismo da sociedade a respeito da moralidade no Estado, além de resgatar e atualizar a noção de serviço público, o que abrange, inclusive, o dever de prestar contas do conteúdo ético do desempenho dos servidores, em particular os que tem responsabilidade de decisão.” in: “A institucionalização da ética na administração pública: consequências da complementaridade entre moral e direito” (Editora Dois de Julho), Página 161, Par.4º.

COMPLIANCE ou SISTEMA DE GESTAO DE COMPLIANCE-SGC, SIGNIFICA:

Estar de acordo com a lei, código, norma, política e procedimento, visando prevenir, detectar e punir atos de corrupção, antiéticos, ilegais, fraudulentos, ou temerários, com a finalidade de mitigar os riscos de perdas do Tribunal, de gestão, financeiros, administrativos e reputacionais, gerando segurança, credibilidade, transparência, melhoria na gestão, na imagem e reputação, perante todos. (JG)

**Decreto nº 8.420 de 18/03/2015.
Regulamentação da Lei Anticorrupção
nº12.846, de 01/08/2013.**



CAPÍTULO IV DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

- **Art. 41.** Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Parágrafo único...
- **Art. 42.** Para fins do disposto no § 4º do art. 5º, o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:
- Incisos do I ao XVI...



COMPLIANCE É INVESTIMENTO



- Requisito Legal, para qualquer empresa que queira fornecer para organizações e empresas públicas, e para empresas públicas para combateram a corrupção.
- Porque 5% do faturamento bruto de qualquer organização se perde, e isso muda com a implantação do sistema de gestão de Compliance.
- Porque torna mais seguro e transparente a realização de PROJETOS, GASTOS, ORÇAMENTO DO TRIBUNAL, aumentando a confiança dos órgãos de controle como TCE.
- Porque diferencia os administradores públicos e gestores, os órgãos e intuições, e valoriza as empresas fornecedoras com boa reputação e credibilidade;
- Gera boas práticas de governança, convergência, gerando uma melhoria de produtividade continua;
- Porque a certificação ISO 37001 veio para ficar.



PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE : Como Funciona de forma Operacional:

Comprometimento e Apoio da alta administração do Tribunal

Prevenir	Detectar	Responder
<ul style="list-style-type: none"> • “ANÁLISE DE RISCO / Reestruturação Societária” 		
<ul style="list-style-type: none"> • Organização de Compliance- Departamento / Equipe / Recursos 		
<ul style="list-style-type: none"> • Código, Políticas e procedimentos • Comunicação do Programa • Treinamento • Controle Informações. • Sistemas (SCC). 	<ul style="list-style-type: none"> • Auditorias internas • Auditorias de Compliance • Controles de Compliance • Identificação fraudes e ilícitos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não flexibilizar condutas. • Consequências para a conduta inadequada. • Ações corretivas- Punição – advertência oral/escrita, demissão. • Rastreamento global de casos reportados. • Efetividade do monitoramento. • Análise periodica riscos • Avaliação contínua do programa.
<ul style="list-style-type: none"> • Compliance Canal de Ética (Dúvidas, sugestões e denúncias) 		
<ul style="list-style-type: none"> • Integração com processos. ▪ Campanhas Educativas. ▪ Cultura de Compliance. ▪ Incentivo à Denúncias de irregularidades . 		
<p>Política claras, programas de treinamento e apoio</p>	<p>Sistema abrangente de controle</p>	<p>Consequências claras e resposta sem ambiguidade</p>

IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE COMPLIANCE



O Compliance com total comprometimento e apoio da alta administração/conselho/acionistas.

Análise do modelo societário e de governança do Tribunal.

1) Implantação do Departamento- criação do departamento / equipe/recursos.

1.1) Análise de Riscos de Compliance.

2) Plano de Comunicação do Programa de Compliance

3) Código de Ética e Conduta e Novas Políticas –

4) Canal de Comunicação –

5) Treinamentos–

6) Criação e estruturação dos comitês de Ética, e de investigação com capacitação e treinamento específico.

Revisão de processos e procedimentos internos –

7) SCC – sistema de controle de contratos

8) Revisão de processos e procedimentos internos – Due Diligence de terceiros; sistemática de aprovação.

9) Conclusão da implantação e auditoria – última fase.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA TJBA



OBJETIVO

- Estabelecer normas de conduta com base nos valores e cultura de ética e integridade do Tribunal de Justiça da Bahia, e cumprir um pré-requisito inicial e fundamental para a implementação de um programa de compliance de excelência.

METODOLOGIA

- Benchmarking envolvendo três Tribunais de Justiça Estaduais (TJCE, TJDFT e TJPA); um Tribunal Estadual Eleitoral (TRE-BA); o Código de Ética do Balcão de Cidadania e Justiça; o Decreto Federal nº 1171 – Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; e empresas públicas estaduais;
- 50 horas de trabalho envolvendo quatro servidores da SEPLAN;
- Estudo da Legislação.

EM CONSTRUÇÃO



A visão sempre deverá ser a construção de uma cultura ética e Compliance, fazer o certo porque é bom.

1. Comitê de Ética, Participação do Comitê de Governança do TJBAS, Criação de Núcleo Especial de Investigação de Compliance, SGC, Due Diligence de Licitações, Canal, limites de ação, entre outras iniciativas.

2. CERTIFICAÇÕES:

ISO 37001

ISO 19600



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA



MUITO OBRIGADO!

TJBA TODOS JUNTOS

Entrevistas, Links:

<http://www.instituto-arc.com/slides/slide/brownbag-instituto-arc-25-05-2017-25?&>

Linkedin: [Linkedin.com/in/josé-guimarães-55169417](https://www.linkedin.com/in/josé-guimarães-55169417)

LIVRO: MANUAL DE COMPLIANCE – INSTITUTO ARC



CONTATOS:

SEPLAN - JOGABREU@TJBA.JUS.BR

(71) 99937-2233